

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1962

PROTOCOLO Nº 268-A	
Donnelle autilis a	Courter
Cor do ginosa Afr	Der o
Pertoli.	,

<u>A U T U A Ç Ã O</u>

Aos	dias do mês d	le		do ano d	de mil
novecentos e	, autúo	nos termos	da Lei, a	petição de	fls. e
mais documentos que se seguem	l .				
		•	/		-
•					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 21 de novembro de 1962

Of.326/62

Exmo.Sr.
Presidente

de 1962 our Gright

Oprovado Jondonte.

Com o presente, tenho o grato prazer de encaminhar às mãos de V. Exa. o incluso projeto de Lei que versa sôbre um auxílio à construção do Ginásio Afranio Peixoto, nesta cidade.

Como já é do conhecimento desta Casa, o Setor Municipal da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, esta construindo - nesta cidade uma sede própria para o Ginásio Afranio Peixoto. Entre tanto acha-se a obra paralizada por falta de recursos financeiros, - conforme fui notificado pelos dirigentes da Campanha.

Em se tratando de um auxílio que, compriendo ser de su comportancia aos futuros distinos de nossa Terra, uma vez que, toca diretamente ao incremento intelectual dos jovens, base essencial e primordial de todo e qualquer progresso, firmo-mesmestes pretextos-para solicitar de V. Exa. e seus dignos pares a tramitação do proje to acima referido em regime de urgência.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Ao Exmo.Sr.

Thomaz Passos Gaigher

(Prefeito Municipal)

Tinhanga Pregidênte de Mâmana Muniainal de Tinhanga

Antonio Edson Azevedo Lima



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI № 268 — PA

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretoue eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.lº)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, setor des te município, a importância de Cr\$500.00000(quinhentos - mil cruzeiros), como auxílio, as despesas de construção da sede própria do Ginásio Afranio Peixoto, nesta cidade;

Artº.2º)-Os recrusos para cobertura das despesas com a presente-Lei serão retirados do provável excesso de arrecadação do corrente exercício;

Artº.3º)-A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrario.

701 717

hours,



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comishão de Justião hora references Sen porecen 21/11/60
Chomos lasso Jaigher
Ao relator da Courissão fora ofercer o poercer. Sala das Jimos, 21/11/62
San pela espertitucionalidade do
Referrido profet Sala da Services 28/11/62 Janin's Campio Aracurfo Levati ho mi



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A comissión de finances nora eferent sen porces, 21/11/62

Thomas Jaighy Praigle te

L'omissan de Finança Rennida æliberen favo-Ravel ao projeto de lei N° 268 - H

Sala das Sessoes em

21-11-62

Pes. Waldernae Borges da Silva Francisco Amonteiro de Hamida